



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA N.º 162/99

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**DO SUL - PR.**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, **RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 063 (Sessenta e três) dias, a contar de 12.05.1999, a Servidora a Srt<sup>a</sup> **INÊS CORSO**, RG N.º 4.132.899-1 - PR, Servente, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Maio de 1999.

Lauro Lourenço Ruths  
Prefeito Municipal